



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

(Vinculada ao Ministério das Comunicações)

COMPANHIA ABERTA

CNPJ n.º 00336701/0001-04

NIRE N.º 53300002231

ATA DA 131ª CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEBRÁS

Aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2012 (dois mil e doze), às 15:00hm (quinze horas), na sala de reuniões da Presidência, na sede da TELEBRÁS, no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco "B", 3º andar, sala 303, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Companhia, por convocação do seu Presidente, CEZAR SANTOS ALVAREZ, presentes os Conselheiros de Administração, que subscrevem a presente Ata, com a presença do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. BRUNO NUNES SAD, e dos Conselheiros Fiscais Lauro Arcangelo Zanol e Ulysses Cesar Amaro de Melo, para assisti-lo na forma prevista no parágrafo 3º, III, do Art. 163, da Lei n.º 6.404/76, ausentes, justificadamente, os Senhores Conselheiros **Demi Getschko** e **Carlos Alberto Afonso** para conhecer, apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos. O Conselho apreciou a proposta da Administração relativa ao aumento do capital social, mediante capitalização de créditos da União, do seguinte teor: "A Diretoria da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS submete à deliberação do Conselho de Administração a presente proposta de aumento do capital social, mediante a capitalização de **R\$300.000.000,00** (trezentos milhões) de reais, relativos a parte dos créditos da União, na qualidade de acionista majoritário. O capital social atual subscrito e integralizado é de R\$ 419.454.543,77 (quatrocentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), representado por 109.698.912 ações nominativas e escriturais, sendo 88.695.913 (oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e treze) ações ordinárias e 21.002.999 (vinte e um milhões, dois mil novecentos e noventa e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **1. PREÇO DE EMISSÃO** - O preço de emissão das ações ordinárias será fixado com base na média ponderada das cotações médias das ações ordinárias da TELEBRÁS, relativas aos 70 (setenta) últimos pregões da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo – BM&FBovespa, anteriores à data de publicação da convocação da Assembléia Geral de Acionistas que deliberará sobre o aumento de capital. **2. QUANTIDADE E TIPO DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS**. Serão emitidas ações, todas ordinárias e sem valor nominal, em quantidade resultante da divisão do valor do aumento de capital pelo preço de emissão a ser apurado conforme item 1. **3. JUSTIFICATIVA DO AUMENTO DE CAPITAL**. O aumento de capital ora proposto tem por objetivo capitalizar parte dos recursos transferidos à Telebrás pela União para futuro aumento de capital, com a consequente emissão de ações e manutenção do nível de recursos disponíveis da Companhia. Esses recursos visam fazer face à incumbência da TELEBRÁS na implementação do Programa Nacional de Banda Larga – PNBL – criado pelo Governo Federal pelo Decreto 7.175 de 12 de maio de 2010, com o objetivo de fomentar e difundir o uso e o fornecimento de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, ampliando o acesso à Internet no país. **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE EMISSÃO** - O preço de emissão, tendo como parâmetro a cotação média por volume de negociação dos 70 (setenta) últimos pregões de ações ordinárias da TELEBRÁS na BM&FBovespa, foi fixado por ser ele o mais representativo como valor econômico da ação e por decorrer de transações ocorridas no próprio mercado, em conformidade com o estabelecido nesta proposta. **5. DESÁGIO** - Caso o preço de emissão baseado nos últimos 70 pregões praticados antes da convocação da

Luiz

m

Luiz

[Signature]

Luiz

[Signature]



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

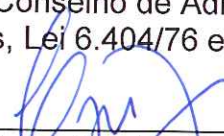
(Vinculada ao Ministério das Comunicações)

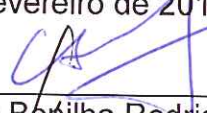
COMPANHIA ABERTA

CNPJ n.º 00336701/0001-04

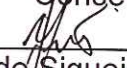
NIRE N.º 53300002231

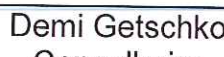
Assembleia Geral Extraordinária esteja acima dos preços praticados pelo mercado, o Conselho de Administração autoriza a Diretoria da Telebrás a praticar o preço do último pregão anterior à convocação. Caso se identifique precificação atípica da ação, poderá ser convocada uma nova reunião para rever o assunto. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA.** Conforme determina o artigo 171, da Lei 6.404, de 15.12.76, será aberto o direito de preferência aos acionistas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do “Aviso aos Acionistas”, para subscrição de ações, na proporção do número de ações que possuírem. A União poderá subscrever ações, na proporção da participação dos acionistas minoritários, caso eles não exerçam o seu direito de preferência, dentro do prazo legal, uma vez aprovado o aumento do capital pela Assembléia Geral de Acionistas. **7. CAPITAL SOCIAL** - Como resultado da capitalização ora proposta, o capital social subscrito e Integralizado passará a ser de R\$ 719.454.543,77 (setecentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), representado pela quantidade de ações ordinárias nominativas a serem emitidas e as demais existentes. **8. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO** - Dessa forma, a Administração propõe a alteração do artigo 6º do Estatuto Social desta Empresa, o qual passará a ter a seguinte redação: Art. 6º - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 719.454.543,77 (setecentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Após detida análise da documentação pertinente, o Conselho de Administração deliberou favoravelmente à referida proposta do aumento de capital social, a qual será posteriormente submetida à Assembléia Geral de Acionistas, com manifestação favorável do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário do Conselho de Administração, que certifica que esta Ata é cópia fiel do livro próprio de atas, Lei 6.404/76 e Lei 5.764/71. Brasília (DF), 07 de fevereiro de 2012.


Cezar Santos Alvarez
Presidente do Conselho

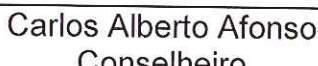

Caio Cezar Bonilha Rodrigues
Conselheiro

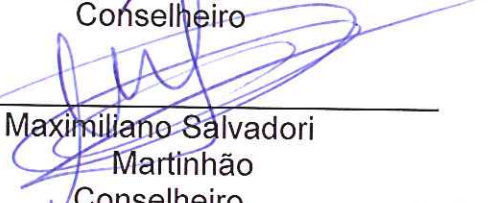

Rafael Rodrigues Alves da Rocha
Conselheiro

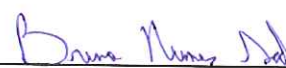

Marcelo de Siqueira Freitas
Conselheiro

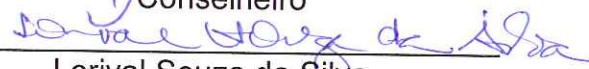

Demi Getschko
Conselheiro


Antonio Flavio Salgado
Conselheiro

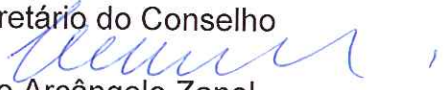

Carlos Alberto Afonso
Conselheiro


Maximiliano Salvadori
Martinhão
Conselheiro


Bruno Nunes Sad
Presidente do Conselho Fiscal


Lorival Souza da Silva
Secretário do Conselho


Ulysses Cesar Amaro de Melo
Conselheiro Fiscal


Lauro Arcangelo Zanol
Conselheiro Fiscal